

ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOCIM						
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
FACILITADOR	Organização do SUS	40h	01 Vaga para cada unidade didática	R\$ 50,00 por hora-aula	a) Graduação em Enfermagem. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.
	Gestão de Atenção à Saúde	40h				
	Promoção à saúde e Organização da rede de atenção a pessoas com Doenças Crônicas não transmissíveis	92h				
	Cuidado integral a pessoas com Doenças Crônicas	96h				
	Construção do relatório da prática	32h				

ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE TIANGUÁ						
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
FACILITADOR	Organização do SUS	40h	01 Vaga para cada unidade didática	R\$ 50,00 por hora-aula	a) Graduação em Enfermagem. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.
	Construção do relatório da prática	32h				

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019-SEINF - Processo nº: P122378/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. VALOR: o presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 51.334,87 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 13,62% (treze vírgula sessenta e dois por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 85.029,27 (oitocentos e cinco mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 22,56% (vinte e dois vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 33.694,40 (trinta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) de supressão, correspondente a 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO - representante JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019-SEINF - Processo nº: P122356/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 05/08/2020 e findando no dia 03/12/2020, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO - representante JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, página 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 13/05/2020 e findando no dia 09/11/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 30/04/2020 e findando no dia 27/10/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 21/05/2020 e findando no dia 18/09/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 08/05/2020 e findando no dia 05/09/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, páginas 03 e 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 28/05/2020 e findando no dia 25/09/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 08/05/2020 e findando no dia 05/09/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2020 - SEINF. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 052/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: R.R. PORTELA

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). Autoriza a R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME a iniciar os serviços para CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). Sobral, 05 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 075/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 052/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO FILHO	30145
Suplente	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	21267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.942/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDELICIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de sinalização horizontal para as vias urbanas do Município de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: de R\$ 495.725,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito, matrícula 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Sr. Edelcio de Oliveira - Representante da EMPRESA SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, CNPJ nº 13.037.358/0001-30, representada neste ato pelo Sr. MANOEL ARAGÃO MUNIZ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato as aquisições de gêneros alimentícios (água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 055/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021. Sobral, 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Manoel Aragão Muniz - Representante da Empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 10.596.960-0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BOSCO DE ARAÚJO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato as aquisições de gêneros alimentícios (café), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 055/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021. Sobral, 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - João Bosco de Araújo - Representante da Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 085/2020 - STDE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que com a decretação do Estado de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 2.371 de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a exigência prevista na I.N. 004/2020 - SEGET para Criação de comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos; CONSIDERANDO que o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sobral se restringiu aos serviços e atividades essenciais, às atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento e aos serviços e atividades que puderam ser prestados por meio do trabalho remoto, além de outras atividades e serviços muito relevantes para cidade nesse período; CONSIDERANDO o plano de “Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais” por parte da Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a instituição do Plano de Retoma dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, para orientar de forma consistente e responsável a retomada de serviços e projetos municipais que estavam paralisados ou ofertados de forma parcial; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19; RESOLVE: Art. 1º Criar a comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos sanitários estabelecidos no Plano de Retoma dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral. Art. 2º Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna do Plano de Retomada dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, no âmbito da STDE, relativa ao ano de 2020. - ANA MARIA MOURA, matrícula Nº 20638; - RACHEL RODRIGUES, matrícula Nº 20615; - SUIANY TEIXEIRA BARBOSA, matrícula Nº 26862. Art. 3º São atribuições da comissão interna, além de outras definidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência: I - Orientar e acompanhar rotineiramente a execução dos procedimentos e protocolos definidos pelo Plano de Retomada; II - Orientar a implantação do processo da “Triagem de Acesso ao Órgão” e os demais procedimentos operacionais definidos pelo Plano e por deliberação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. III - Informar Coordenadoria de Gestão de Pessoas sobre quaisquer situações em que houver dificuldade de implementação dos protocolos e sugerir ajustes. IV - Orientar internamente sobre o cumprimento de eventuais atualizações do Plano e por novas decisões proferidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. V - Orientar e participar das capacitações e divulgações internas sobre os procedimentos definidos pelo Plano. VI - Orientar e comunicar aos colaboradores sobre suas responsabilidades individuais no cumprimento dos protocolos sanitários, no acesso ao órgão e durante a permanência em seus locais de trabalho, e sensibilizá-los da importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais. VII - Prezar pela disponibilização de informação precisa e zelar pela comunicação eficaz entre os colaboradores sobre as medidas de